



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

CONTRATO Nº 07 / 2021

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA

OBJETO: Prestação de serviço de comunicação multimídia (links dedicado de internet)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI n.º SETEC.2021.00000104-75

LICITAÇÃO: Dispensada com fulcro no Art. 24, incisos VIII e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais)

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, criada nos termos da Lei Municipal n.º 4.369, de 11 de fevereiro de 1974, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, com sede na Praça Voluntários de 1932, sem número, Bairro Swift, CEP 13041-900, Campinas (SP), neste ato representada por seu Presidente - **Andre Assad Mello**, portador do RG nº 35.776.485-7 SSP/SP, e do CPF nº 282.577.108-22, pela Diretora Adm. Financeiro - **Janaína de Souza Brito Novaes**, portadora do RG nº 28.042.303-2 SSP/SP e CPF nº 188.182.318-04 e Diretor Téc. Operacional - **Dirceu Pereira Junior**, portador do RG nº 6.663.687-5 SSP/SP e CPF nº 016.950.388-78, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, com sede à Rua Bernardo de Sousa Campos, 42 – Ponte Preta, Campinas, São Paulo SP, inscrita no CNPJ nº 48.197.859/0001-69, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente - **Eduardo José Pereira Coelho**, portador do RG nº 3.766.921-7 SSP/SP e CPF 594.641.438-00, e Diretor de Inovação e Operação - **Marcio Fernando Correa Ricardo**, portador RG nº 10.455.923-8 SSP/SP e CPF nº 049.734.398-35, doravante denominada **CONTRATADA**, que aceita os termos e condições deste instrumento, resolvem em comum acordo, firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA**, em conformidade com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI n.º SETEC.2021.00000104-75**, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, incisos VIII e XVI, da Lei Federal nº 8666/93, devidamente autorizado pelo Presidente da SETEC (doc. SEI nº 3510735) e publicação da Ratificação da Dispensa de Licitação no Diário Oficial do

Praça Voluntários de 32, s/nº - Bairro Ponte Preta CEP: 13041-700 - CAMPINAS - SP - PABX: (19) 3734-6100
www.setec.sp.gov.br - juridico@setec.sp.gov.br

Carlos Roberto Cavagnoni
Advogado
OAB/SP 387.661

cead

W

st.



*A
OM
H*



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

Município de Campinas (doc. SEI nº 3508300), sujeitando-se as condições estabelecidas nas cláusulas a seguir consignadas, bem como, no disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Para efeito deste contrato, aplicam-se as seguintes definições:

- **SCM** - Serviço de Comunicação Multimídia
- **ANATEL** - Agência Nacional de Telecomunicações
- **ASSINANTE** - Pode ser prestado a pessoas naturais e jurídicas.
- **TCP/IP(Protocolo de Controle e Transmissão/Protocolo Internet)** - protocolo utilizado nas conexões da Internet.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o fornecimento pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, de interligação entre dois pontos distintos para transmissão e recepção de dados, nos termos do regulamento anexo à Resolução nº 272 de 09/08/2001, Resolução nº 614 de 28/05/2013 e Resolução 632 de 07/03/2014 da Anatel, que regulamenta a prestação de serviço (SCM Serviço de Comunicação Multimídia) e regulamentações posteriores sobre este mesmo serviço que venham complementá-lo.

1.2 É parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, a Proposta de Prestação de Serviços.

1.3 Característica do objeto deverá garantir a conectividade entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**.

1.3.1 As localidades que serão atendidas e as velocidades dos serviços contratados são:

1.3.1.1 **Local Mercado Municipal**, administração da SETEC, velocidade contratada de 4Mbps (quatro megabits por segundo) atendida por fibra óptica.

1.3.1.2 **Local Velório do Cemitério da Saudade para o Campinas Digital**, velocidade contratada de 4Mbps (quatro megabits por segundo) atendida por fibra óptica.

1.3.1.3 **Local Sede Administrativa da SETEC no Cemitério da Saudade**, velório, velocidade contratada de 100Mbps (cem megabits por segundo) atendida por fibra óptica.

1.3.1.4 **Local Cemitério dos Amarais**, velocidade contratada de 4Mbps (quatro megabits por segundo) atendida por IP Dedicado.

1.3.1.5 **Local Cemitério de Sosas**, velocidade contratada de 4Mbps (quatro megabits por segundo) atendida por fibra óptica.

1.3.1.6 **Local Crematório de Campinas**, velocidade contratada de 4Mbps (quatro megabits por segundo) atendida por IP Dedicado.

1.3.1.7 **Local SVO – Serviço de Verificação de Óbitos**, velocidade contratada de 4Mbps (quatro megabits por segundo) atendida por IP Dedicado.

1.4 Deverá ser compatível com TCP/IP (Protocolo de Controle e Transmissão/Protocolo Internet).

Praça Voluntários de 32, s/nº - Bairro Ponte Preta CEP: 13041-700 - CAMPINAS - SP - PABX: (19) 3734-6100
www.setec.sp.gov.br - juridico@setec.sp.gov.br

Carlos Roberto Cavagnoli Filho
Advogado
OAB/SP 187.662

